RATIFICAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO N. º 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2017

RATIFICO nos temos do artigo 109, parágrafo 4º da Lei Federal n. º 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, para ciência da empresa recorrente.

Pato Branco, 11 de abril de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente